



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.528, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de cento e oito mil reais para a criação de rubrica orçamentária para pagamento de Auxílio alimentação com recursos do FUNDEB.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 004 - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
AÇÃO: 0012.0361.0047.2062 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: 33.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 66.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 004 - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
AÇÃO: 0012.0365.0041.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO: 33.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 42.000,00
SUBTOTALR\$ 108.000,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para o crédito especial no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 004 - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
AÇÃO: 0012.0361.0028.2061 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 78.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 004 - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

AÇÃO: 0012.0361.0047.2062 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 004 - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

AÇÃO: 0012.0365.0041.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

SUBTOTAL..... R\$ 108.000,00

TOTAL R\$ 108.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 17 de janeiro de 2024.


GILMAR STEFFANELLO,
Prefeito Municipal em exercício.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.528/2024.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Município DE Estrela Velha encaminha este projeto para abertura de crédito especial para possibilitar a utilização de recursos dos FUNDEB para custear o pagamento do vale alimentação dos profissionais do Magistério.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal.


Os recursos oriundos do Fundeb são destinados/distribuídos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido no art. 211, §§2º e 3º da Constituição Federal. Nesse sentido, os Municípios utilizarão os recursos provenientes do Fundeb na educação infantil e no ensino fundamental.

Por lei (nº 14.113/2020), no mínimo 70% dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) devem ser usados na remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício. Os outros 30% recursos devem ser destinados para manutenção e desenvolvimento da Educação, incluindo as despesas com vale alimentação.

Assim, teremos um melhor aproveitamento dos recursos destinados ao nosso município, possibilitando a realização de mais investimentos no desenvolvimento do nosso sistema educacional.

Por fim, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 17 de janeiro de 2024.


GILMAR STEFFANELLO,
Prefeito Municipal em exercício.